ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Chico Mendes"

**PROJETO DE LEI Nº 2.633/2024**

**(Do Dep. Chico Mendes)**

Dispõe sobre o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações de primeiros socorros no Estado da Paraíba.

**A Assembleia Legislativa resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito estadual, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros, tendo como objetivo primordial o de prevenir e orientar as pessoas de terceira idade do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** O programa de que trata o caput deste artigo consiste no conjunto de ações e campanhas direcionadas a prevenções e orientações de acidentes com idosos, podendo desenvolvê-las em locais determinados pelos órgãos gestores, nas entidades públicas, residências e locais de fácil acesso pelos idosos, tais como escolas, centros comunitários, clubes ou ginásios de esportes.

**Art. 2º** As campanhas de que trata o artigo anterior deverão ser mantidas de forma permanente, para que seja cumprido pelos responsáveis, o programa de prevenção e orientação.

**§ 1º** As campanhas deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I - prevenção de quedas e acidentes domésticos;

II - orientações sobre o uso correto de medicações;

III - identificação e sinalização de locais de risco;

IV - noções básicas de primeiros socorros;

V - informações sobre a importância de atividade física e alimentação saudável.

**§ 2º** Deverá ser assegurada a participação de profissionais qualificados, tais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e educadores físicos, nas ações e campanhas do programa.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

FRANCISCO MENDES CAMPOS:52641058472

Assinado de forma digital por FRANCISCO MENDES CAMPOS:52641058472
Dados: 2024.07.18 11:21:40 -03'00'

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir, no âmbito estadual, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros no Estado da Paraíba. Tal iniciativa se justifica pela necessidade premente de proporcionar à população idosa maior segurança e qualidade de vida, prevenindo acidentes e promovendo o bem-estar dessa faixa etária, que representa uma parcela significativa e crescente da população.

A população idosa é particularmente vulnerável a acidentes domésticos, quedas e outras situações de risco que podem comprometer sua saúde e autonomia. Estudos indicam que a prevenção e a educação são ferramentas essenciais para a redução de incidentes e, consequentemente, para a diminuição da demanda por atendimentos de urgência e emergência, além de promoverem a qualidade de vida dos idosos.

O programa proposto abrange um conjunto de ações e campanhas educativas, que serão desenvolvidas em locais de fácil acesso para os idosos, como escolas, centros comunitários, clubes e ginásios de esportes. A escolha de espaços variados visa garantir que as orientações e treinamentos atinjam o maior número possível de beneficiários, adaptando-se às diferentes realidades e necessidades da população idosa.

Além disso, ao incluir temas como a prevenção de quedas, o uso correto de medicações, a identificação de locais de risco, e a importância da atividade física e alimentação saudável, o programa oferece uma abordagem holística e preventiva. A presença de profissionais qualificados, tais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e educadores físicos, garante que as orientações sejam embasadas em conhecimento técnico e científico, proporcionando maior eficácia às ações desenvolvidas.

A implementação permanente dessas campanhas assegura a continuidade e a eficácia do programa, permitindo uma adaptação contínua às necessidades da população e a incorporação de novas estratégias conforme surgem novos desafios e soluções.

A possível regulamentação pelo Poder Executivo permitirá a estruturação adequada e eficiente do programa, garantindo que todos os aspectos legais e logísticos sejam devidamente contemplados.

Dessa forma, o projeto de lei ora apresentado visa contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos idosos no Estado

da Paraíba, promovendo a prevenção de acidentes e a capacitação em primeiros socorros, reforçando o compromisso do Estado com a saúde e o bem-estar de sua população idosa.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala de Sessões, em 16 de julho de 2024.

FRANCISCO MENDES CAMPOS:52641058472

Assinado de forma digital por FRANCISCO MENDES CAMPOS:52641058472
Dados: 2024.07.18 11:21:55 -03'00'

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB